

LEI Nº 936

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

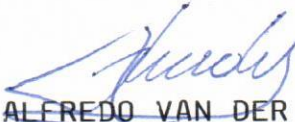
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1989, um Crédito Adicional Especial no valor de Ncz\$ 9.000,00 ( nove mil cruzados novos) na seguinte dotação :

- 11.02 - Departamento de Obras e Urbanismo
- 10573161.11 - Exec. Projeto Promorar e Mutirão
- 4312.00 - Contribuição para Despesa de Capital

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior será efetuada utilizando-se do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 20 de dezembro de 1989.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

